



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER RELATIVO AO PROJETO DE
LEI Nº 109/2019, DE AUTORIA DO PODER
EXECUTIVO.

Figura como objeto deste parecer o Projeto de Lei nº 109/2019, de autoria do Poder Executivo, que ostenta o seguinte propósito / objeto: “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, e dá outras providências”.

Referida proposta fora protocolada no dia 13/12/2019 e, no período posterior, não recebeu emendas ou substitutivos, tendo sido encaminhada, primeiramente, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que atestou sua legalidade.

Em continuidade ao processo legislativo e em observância aos comandos do artigo 57, do Regimento Interno desta Casa, sem prejuízo de outros dispositivos, ocorreu a remessa da proposição a Comissão de Finanças e Orçamento.

Após minucioso estudo, se verificou que o projeto em questão abarca matéria de competência desta comissão, bem como que prestigia as determinações financeiras e de planejamento indicadas pelos órgãos de controle da administração.

Desta forma, não havendo impedimentos, nos manifestamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 109/2019.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2020


Sandra Liane Gewehr

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento